PROJETO DE LEI Nº. 65/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), no orçamento para o exercício de 2017(Lei Municipal nº. 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(29)3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 75.000,00

TOTAL..... R$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos – 000- Recursos ordinários - Livres
(97) 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

TOTAL .....R$-75.000,00

..... continua ....

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 35/2016, de 30/06/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2017.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA